



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1862 DE 11 DE JULHO DE 2012.

**"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)".**

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei :

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

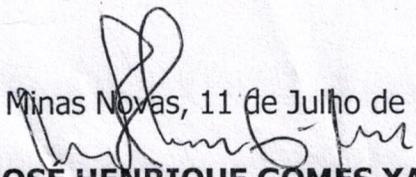
**Art. 2º** – Será repassado o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$1.000,00 (mil reais).

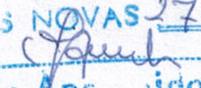
**Art. 3º** - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **11.02.01.08.244.0011.2132.33504300 – F.900.**

**Art. 4º** -A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de dezembro de 2012.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Julho de 2012.

  
**JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 27/07/2012  
  
**Jose Apolônio Fátulo**  
PRESIDENTE